



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Edital Nº 21/2017, de 22 de setembro de 2017

2ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO DE 2017.2 DO CAMPUS CABEDELO

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições da **RECONVOCAÇÃO para pré-matrícula em 2ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre letivo de 2017.2**, decorrente do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO – PSCT Subsequente 2017.2, conforme [Edital Nº 59/2017, de 25 de maio de 2017 \(e suas alterações posteriores\)](#), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam RECONVOCADOS, através desta 2ª Chamada, os candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para ingresso no semestre letivo de 2017.2 do IFPB – Campus Cabedelo, para manifestarem interesse em matrícula nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **Anexo II** foram classificados no curso/turno nos quais se inscreveram de acordo com o desempenho no PSCT 2017.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.2.

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 3**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
 - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus em acordo com a Diretoria de Educação Profissional - DEP/PRE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Edital Nº 21/2017, de 22 de setembro de 2017

- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 4.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.2.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 3**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Cabedelo poderá publicar novas chamadas através de Edital de Convocação para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

Edital Nº 21/2017, de 22 de setembro de 2017

Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.

- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

Edital Nº 21/2017, de 22 de setembro de 2017

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	26 e 27 de setembro/2017 Retardatários: 28 de setembro/2017
Análise da Documentação	26 de setembro a 05 de outubro/2017
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	06 de outubro/2017
Prazo para Recursos	09 de outubro/2017
Resultado dos Recursos	11 de outubro/2017

ENDERECO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnico Subsequente PSCT 2017.2	- Meio Ambiente - Química	08h às 11h 14h às 17h

End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Bairro Jardim Camboinha – CEP 58.103-772 – Cabedelo/PB.
Contato: (83) 3248-5402 / 3248-5405.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

Edital Nº 21/2017, de 22 de setembro de 2017

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1 A documentação básica consiste em:

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF – Cadastro Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar*;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, serão aceitos Certificado e Histórico Escolar obtido através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

*** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/33/>.

5.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

5.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO**

Edital Nº 21/2017, de 22 de setembro de 2017

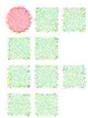
IFPB – Campus Cabedelo (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelo>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelo/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/33/>).

- 5.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Cabedelo venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.
- 5.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Cabedelo (<http://www.ifpb.edu.br/cabedelo>) e (<http://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelo/editais>) e/ou nos murais/quadros de avisos deste Campus.

Cabedelo, 22 de setembro de 2017.

Rebeca Vinagre Farias
REBECA VINAGRE FARIAS

**Diretora de Desenvolvimento de Ensino em Exercício
IFPB – Campus Cabedelo**



Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

<p>Fotografia</p> <p>Coloque o nome no verso</p>

ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno	
		<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo		Etnia	E-mail
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil
()	()		
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF
			Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência –PcD			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido		Mãe falecida	Com quem o aluno reside
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique:	
Se SIM qual?:		<input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5 <input type="checkbox"/> PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola	OBSERVAÇÃO	
	Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

____/____/20____

Comprovante de Pré-Matrícula

Funcionário(a)

Curso:		
Nome:		
Per. Letivo:		

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2017.2 – CAMPUS CABEDELO

CAMPUS: CABEDELO
CURSO: Técnico em Química – Subsequente – Turno: Vespertino

Ampla concorrência – Vagas: 21

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1 35159	LEVI GONÇALVES DA SILVA	9,5
12 33404	CARLINDO MAXSHWEEEL QUERINO DA SILVA	8
13 34866	ERINALDO GOMES DA SILVA JUNIOR	8
14 31280	LUANA DO NASCIMENTO ALMEIDA	8
15 34401	LAIS VIEIRA SILVA	7,9
16 34319	ALINE VASCONCELOS FERNANDES	7,9
17 34741	MAYARA SOARES SANTOS	7,8
18 34535	ANA CRISTINA ALEXANDRE DO CARMO	7,8
19 35081	IVALDO DE SOUZA MARINHO	7,8
20 34740	CLAUDENISE VIEIRA DA SILVA	7,6
22 31288	ALANILDO NASCIMENTO DOS SANTOS	7,5
28 35438	TAMIRES SILVA DOS SANTOS	7,1
29 33358	SAMANTHA RAYSA SOUZA DA SILVA	7
30 33220	BREWERTON THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	7
31 30274	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	7
32 31049	SEBASTIÃO IRINEU FILHO	6,9
35 34681	DAYSE BATISTA DOS SANTOS CASTRO	6,5
36 32537	CLAUDIA OHANA MARIA DA SILVA	6,2
37 31583	GERALDO HENRIQUE CAMPELO NETO	6,2
38 33174	VILMA DE SOUZA FREIRE	6
39 35371	ALUISIO FERREIRA DE SANTANA FILHO	5,9

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 2ª CHAMADA DO PSCT SUBSEQUENTE 2017.2 – CAMPUS CABEDELO

CAMPUS: CABEDELO
CURSO: Técnico em Meio Ambiente – Subsequente – Turno: Matutino

Ampla concorrência – Vagas: 15

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4 35645	JOÃO EDNALDO SOUZA OLIVEIRA	8,5
5 35347	BIANCA MARIA LIMEIRA DE AZEVÊDO	8,5
7 31192	EVERTON LUCAS GOMES SILVA	8,1
8 33545	ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	8,1
9 35160	CÉLIA RODRIGUES ALVES	8
11 31274	NATÁLIA DE OLIVEIRA SANTO	8
15 31646	FERNANDES DANTAS LIMA	7,8
18 32305	ISAAC PIMENTEL DOS SANTOS	7,7
19 32796	MATEUS FERNANDES DOS SANTOS NEVES	7,7
20 34477	MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA	7,6
21 31351	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	7,6
22 31851	JARDIELE DE LIMA SILVA	7,5
23 32341	FERNANDO OTÁVIO DA CONCEIÇÃO	7,5
24 32880	LUCAS ELIAS SILVA	7,5
26 31341	JANDSON LUCAS CAMELO DA SILVA	7,5
27 34067	JOSÉ ROBERTO PESSOA DE OLIVEIRA	7,4
28 34557	PIERRY INDIONTAN DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA	7,4
29 34980	ELIZABETHE QUINTELLA DE LIMA	7,4
30 32987	BEATRIZ DORNELAS DE OLIVEIRA	7,3
33 35122	JÉSSICA CAETANO DE MELO	7,3
39 35371	EDUARDA MARIA DE OLIVEIRA	7,3
35 31381	HAMILTON PEREIRA ROLIM DE FARIAS	7,3
36 35290	JEAN DA SILVA PEIXOTO	7,3
38 35500	SAMANTHA DA SILVA PEREIRA	7,1
39 34676	RODRIGO VIEIRA NUNES	7
40 32901	KLYVIA ALVES DA SILVA	7
41 33342	KATIA VERAS DE VASCONCELOS	7
42 30424	VERÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	7
44 30851	ANA CAROLINA SOARES NASCIMENTO	7
45 34112	VALBER DE SOUZA FIDELIS	7
47 33904	JOAN DOS SANTOS BENEDITO	6,8
48 30441	VANESSA CLEIA DE OLIVEIRA	6,8
49 30933	TYAGO CARNEIRO MENDES	6,8
50 34791	LEONARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	6,8
53 35151	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	6,7
57 35528	GILVÁNDIO SOUZA DA COSTA	6,5
58 32334	DAMIAO OTAVIO DA CONCEIÇÃO	6,5
59 34846	LUCIANO BATISTA DE LIMA	6,5
62 31081	EDVANIA BEZERRA DA SILVA	6,2
63 35126	ALBERTINY DOS SANTOS OLIVEIRA	6,2
65 30952	GHEYSON FIGUEIREDO DE LUCENA	6
69 34619	FELIPE VIEIRA DE SOUZA	5,3